

## **EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO - 1º SEM/2020**

O Centro Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM, reconhecido pela Portaria MEC nº 584 de 21/06/2018, nos termos da Lei nº 9.394/96, dos Decretos nºs 9.057/17, 9.235/17 e das Portarias Normativas do MEC nºs 11/2017, 20 e 23/2017, por meio da Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE, tendo em vista a existência de vagas disponíveis em alguns dos cursos de graduação, modalidade presencial, desta Instituição, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO à transferência externa e à obtenção de novo título** para o **1º semestre letivo de 2020**.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1.**O presente edital regulamenta a seleção de candidatos à transferência externa e à obtenção de novo título para os cursos de graduação, bacharelado e tecnológico, na modalidade presencial, relacionados no site do UNIFEMM ([www.unifemm.edu.br](http://www.unifemm.edu.br)) e de acordo com a disponibilidade de vagas.
- 1.1.1. A Transferência é o processo de aceitação de matrícula de alunos oriundos de outras instituições de ensino superior, desde que vinculados a elas, sendo necessário que haja a correspondência ou afinidade do curso original do aluno com o curso pretendido no UNIFEMM e de acordo com as normas constantes deste edital.
- 1.1.2. A obtenção de Novo Título é uma oportunidade oferecida pelo UNIFEMM aos diplomados em curso de graduação reconhecido, independentemente de concurso vestibular, de se matricularem para um novo curso.
- 1.2.**A seleção para Transferência e Obtenção de Novo Título constará de Análise de Histórico Escolar.
- 1.2.1. Para o processo de transferência, o histórico escolar **deve ser atual**.
- 1.3.**Não poderão se candidatar alunos provenientes de cursos sequenciais.

### **2. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

- 2.1.**Poderá pleitear vaga para **transferência** o candidato do mesmo curso ou curso de área afim nas modalidades bacharelado e tecnológico desde que esteja **regularmente matriculado** em qualquer Instituição de Ensino superior **credenciada pelos órgãos competentes**.
- 2.1.1. Somente poderão se candidatar para Transferência alunos que cursaram, no mínimo, 1 (um) período letivo na Instituição de Origem, nos respectivos cursos.
- 2.1.2. Somente poderão se candidatar para Transferência para os cursos de Engenharia alunos que estejam regularmente matriculados em curso da área de **Engenharia** em Instituição de Ensino Superior credenciada pelos órgãos competentes.
- 2.2.**Poderá candidatar-se à **Obtenção de Novo Título** o graduado em curso superior **reconhecido por órgão competente**.
- 2.3.**O requerimento de inscrição para os processos seletivos de Transferência e Obtenção de Novo Título deverá ser feito **exclusivamente pela internet** no [site www.unifemm.edu.br/vestibular](http://www.unifemm.edu.br/vestibular), no período de **14/11/19 a 09/03/2020**.
- 2.3.1. Os candidatos inscritos deverão apresentar o histórico escolar oficial da instituição de origem com notas, carga horária e situação de aprovação, original ou cópia autenticada, para análise.
- 2.3.2. Será aceito histórico escolar parcial não oficial, desde que contenha notas, carga horária e situação de aprovação, para análise de dispensa de disciplinas, o que não exime o candidato da entrega do histórico oficial.
- 2.3.3. Os alunos e ex-alunos do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM estão dispensados da apresentação da documentação, salvo aqueles que

## **EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO - 1º SEM/2020**

desejam solicitar dispensa de disciplinas cursadas em outra IES; para isso, deverão entregar o histórico complementar.

- 2.3.4.** Os candidatos participarão do processo seletivo para o 1º semestre de 2020 somente se os documentos forem recebidos pelo UNIFEMM até o dia **09/03/2020**.
- 2.3.5. As inscrições feitas **a partir de 10/03/2020** serão analisadas para **ingresso no 2º semestre de 2020**.
- 2.4.** O candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, sua opção de modalidade de ingresso – Transferência ou Obtenção de Novo Título, e **apenas uma opção** de curso e de turno.
- 2.5.** O candidato deverá informar se é ou não participante dos programas ProUni ou FIES.
- 2.6.** Para este processo seletivo, não será cobrada taxa de inscrição.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**3.1.** Os documentos necessários para a efetivação da inscrição dos alunos para transferência externa e obtenção de novo título são:

- a. Fotocópia do documento de Identidade;
- b. Fotocópia do diploma de curso de graduação, devidamente registrado no órgão competente ou certidão de conclusão de curso (somente para obtenção de novo título);
- c. Histórico escolar atualizado, expedido pela instituição de origem (original ou cópia autenticada);
- d. Ementas (originais, ou autenticadas) das disciplinas cursadas;
- e. Ato oficial de Autorização ou Reconhecimento do Curso;
- f. Declaração do Sistema de Avaliação: obrigatório apenas nos casos em que houver apenas conceitos no histórico escolar e quando não constar no histórico a situação final na disciplina, como aprovado ou reprovado;
- g. Comprovante de inscrição no processo seletivo a que se refere o presente edital.

**3.1.1 Exclusivamente para os candidatos à transferência**, declaração original de vínculo (matrícula na instituição de origem no 2º semestre de 2019 ou declaração de trancamento, constando o termo de validade) e declaração de regularidade junto ao ENADE.

**3.2.** A entrega da documentação completa, conforme item 3.1, deverá ser feita: a) por correio (via Sedex), aos cuidados da COPEVE, e enviados ao endereço seguinte: Av. Marechal Castelo Branco, 2765, Santo Antônio – Sete Lagoas – MG. CEP: 35701-242. **A data limite para recebimento da documentação pelo UNIFEMM é 09/03/2020.**

- b) ou pessoalmente, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, na Central de Atendimento ao Aluno, no Campus do UNIFEMM, situado a Av. Marechal Castelo Branco, 2765, Santo Antônio – Sete Lagoas – MG, no horário das 09:00 às 12:00 h, e das 17:00 às 20:00 h, **até o dia 09/03/2020**.

**3.2.1. Em nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta ou fora do prazo ou horário definidos.**

**3.3.** Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação completa, conforme item 3.1, nos prazos e horários definidos no item 3.2.

**3.4.** A documentação dos candidatos reprovados ou não-matriculados nos processos de que trata este edital deverá ser retirada na Central de Atendimento ao Aluno, no prazo máximo de 30(trinta) dias após a data de divulgação do resultado. Os documentos não retirados nesse prazo serão incinerados.

## **EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO - 1º SEM/2020**

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1.** O processo seletivo constará de **Análise do Histórico Escolar** do candidato.
- 4.2.** Para a análise do histórico escolar (original ou cópia autenticada) serão utilizados o histórico escolar e o ementário das disciplinas cursadas pelo candidato em seu curso e instituição de origem, entregues/encaminhados pelo candidato.
- 4.2.1. Só serão consideradas para fins de Análise Curricular as disciplinas constantes no histórico em que o candidato foi aprovado e das quais forem entregues ementas originais ou cópias autenticadas.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1.A** seleção para transferência e Obtenção de Novo Título levará em consideração a disponibilidade de vagas nas disciplinas que o candidato deverá cursar, de acordo com a análise do Histórico Escolar feita.
- 5.2.** Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação completa, conforme itens 3.1 e 3.2.
- 5.3.** O candidato à Transferência e à Obtenção de Novo Título só será classificado se, após análise do Histórico Escolar e Ementas das disciplinas cursadas, houver a possibilidade de ingressar no período e turno do curso pleiteado, no limite de vagas dos cursos de graduação na modalidade presencial.
- 5.4.** A classificação será feita mediante os critérios seguintes:
- Envio da documentação obrigatória completa conforme itens 3.1 e 3.2;
  - ordem sequencial numérica de recebimento da documentação exigida, até o limite das vagas disponíveis;
  - maior carga horária de disciplinas a serem cursadas de acordo com a análise do histórico escolar a que se refere o item 4.2.

### **6. DO RESULTADO**

- 6.1.** O resultado do processo seletivo será publicado em até **3 (três) dias úteis** após a data de recebimento da documentação completa pelo UNIFEMM, conforme item 3.1.
- 6.2.** O resultado do Processo de Seleção será válido apenas para o período a que se refere o presente Edital.

### **7. DA MATRÍCULA**

- 7.1.** Para efetivar a **matrícula**, o candidato aprovado no processo seletivo deverá comparecer ao **Registro Acadêmico**, na Central de Atendimento ao Aluno, no Campus Universitário, situado a Av. Mal. Castelo Branco, nº 2.765, bairro Santo Antônio, em Sete Lagoas, das 9:00 às 12:00 h e das 17:00 às 20:00 h, **num prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado.**
- 7.2. Documentos necessários para a matrícula:**
- Fotocópia de comprovante de residência atual (com data não superior a 3 meses da data de realização da matrícula).
  - Original e fotocópia da carteira de identidade.
  - Original e fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.
  - Original e fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou equivalente.
  - Original e fotocópia do diploma de graduação (em caso de obtenção de novo título)

## **EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO - 1º SEM/2020**

- f) Comprovante de regularidade no ENADE, quando for o caso.
- g) Original e fotocópia do título de eleitor (se maior de 18 anos) e comprovante de votação na última eleição.
- h) Original e fotocópia do certificado militar, se do sexo masculino.
- i) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento.
- j) Fotocópia do CPF.
- k) Duas fotos 3 x 4.
- l) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula, cujo boleto deverá ser acessado pelo candidato no *site* [www.unifemm.edu.br/vestibular](http://www.unifemm.edu.br/vestibular).

7.2.1. O documento solicitado no item 7.2-c. (certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente) poderá ser substituído, **provisoriamente**, por diploma de curso superior, caso esteja devidamente registrado por órgão competente.

- 7.3.** Só será permitida a matrícula do candidato aprovado no curso/turno em que se inscreveu, **não sendo possível realizar reopção de curso ou turno**.
- 7.4.** A matrícula a partir do 2º período **não** implica na dispensa de todas as disciplinas que compõem a estrutura curricular do curso, nos períodos anteriores.
- 7.5.** A instituição se resguarda o direito de não efetivar a matrícula do candidato que for participante do programa ProUNI quando a classificação deste estiver além do número obrigatório de vagas do programa para o curso/turno de opção do candidato.
- 7.6.** Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso no curso.
- 7.7.** Caso o candidato aprovado no processo seletivo de **transferência** já tenha efetuado a matrícula para o 1º semestre de 2020 em sua instituição de origem, ele ficará isento de pagamento da taxa de matrícula no UNIFEMM, referente ao processo de transferência objeto deste edital, desde que apresente comprovante de pagamento do boleto e declaração original de pagamento da matrícula, emitida pela instituição de origem.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1.** A inscrição nos processos tratados neste Edital pressupõe conhecimento e concordância com os termos do mesmo.
- 8.2.** A opção por um dos processos seletivos de que trata este Edital, em detrimento de outros processos seletivos no UNIFEMM ou em outras Instituições de Ensino, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.3.** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão, nem recursos contra a classificação.
- 8.4.** O UNIFEMM terá total prerrogativa para alocação dos candidatos aprovados e classificados nas turmas.
- 8.5.** A seleção e a classificação não conferirão ao candidato nenhum crédito acadêmico nem o isentarão da obrigação de realizar estudos complementares, quando for o caso.
- 8.6.** O UNIFEMM cumpre a cota de Bolsas estabelecida pelo Programa Universidade para Todos (ProUNI) com os alunos ingressantes por meio de Vestibular. Portanto, não será aceita transferência de bolsas ProUNI (total ou parcial) de candidatos selecionados que possuam esse benefício na instituição de origem.
- 8.7.** A COPEVE/UNIFEMM não divulga dados estatísticos referentes aos seus processos seletivos de novos alunos.
- 8.8.** Encerrado o período de matrícula e havendo vagas remanescentes, a instituição poderá reabrir o processo seletivo, por meio de publicação de um aditamento deste.
- 8.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVE.
- 8.10.** As decisões da COPEVE têm caráter irrecorrível.

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA E  
OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO - 1º SEM/2020**

- 8.11.** Este edital terá validade até 20/03/2020.  
**8.12.** Para conhecimento de todos, este Edital será divulgado na Internet, no *site* [www.unifemm.edu.br/vestibular](http://www.unifemm.edu.br/vestibular).

Sete Lagoas, 4 de Novembro de 2019.

Dr. Antônio F.C.Bahia Filho  
Reitor do UNIFEMM

Prof. Simone Farias Pereira  
Presidente da COPEVE